

OFÍCIO Nº 606/2024/GP/OAB/AL

Maceió, 19 de setembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS
Advogado-Geral da União

Assunto: Pleno respeito à prerrogativa dos honorários

Excelentíssimo Senhor Advogado-Geral da União,

Todos reconhecem a relevância das funções desempenhadas pela Advocacia Pública Federal, essencial para o fortalecimento das políticas públicas, a manutenção do Estado Democrático de Direito e a segurança jurídica na atuação dos gestores públicos. O trabalho da Advocacia Pública Federal não apenas assegura a legalidade dos atos administrativos, mas também protege os interesses do Estado e da sociedade como um todo, contribuindo decisivamente para a implementação das políticas governamentais de forma ética, eficiente e transparente.

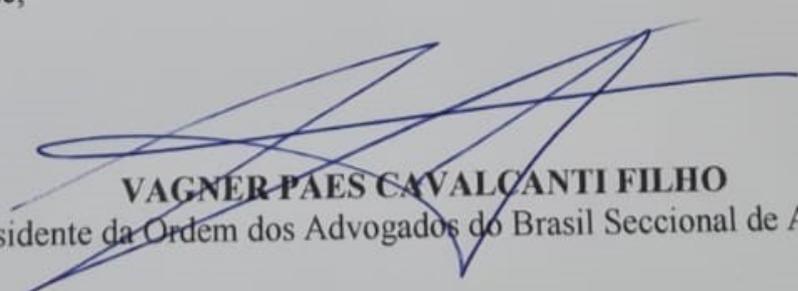
A valorização da Advocacia Pública é imprescindível para evitar a evasão de quadros altamente qualificados para outras funções essenciais à justiça. A preservação de uma carreira atrativa na Advocacia Pública Federal é, portanto, vital para garantir que a Administração Pública continue contando com profissionais comprometidos e capazes de enfrentar os complexos desafios jurídicos que surgem na gestão pública.

Nesse sentido, é imprescindível que se garanta a valorização da categoria e assegure a continuidade do trabalho de excelência realizado por esses profissionais, ao mesmo tempo em que se mantenha o respeito pelos honorários, prerrogativa conquistada pelos membros da AGU após uma longa e árdua luta.

A OAB-AL é e sempre será intransigente na defesa absoluta dos honorários dos advogados públicos, sem que haja qualquer ingerência indevida sobre sua forma de apuração, em especial o percentual do encargo legal alocado.

Certos da compreensão e apoio, colocamo-nos à disposição para colaborar no que for necessário para o atendimento desta justa reivindicação.

Atenciosamente,



VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas